

07 DE FEVEREIRO DE 2020 – XXX – Nº 027–A – JABOATÃO DOS GUARARAPES (Edição Extraordinária)

7 de fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1013 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS
1.018 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Red. 0205 FNT	3.3.90.00	– Outras Despesas	
101		Correntes	130.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 365 2083 2.275 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Red. 0293 FNT 101 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 130.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N°066/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos da Ofício nº017/2020-TJPE, de 23 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do e §1 do art. 29 da Lei Complementar nº 033/2018.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO PERCENTUAL
15.456-3 MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES	Exec. de Gestão de Pessoas	22/01/2020	FGS-1 80%

Art.2º CONCEDER ao servidor listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO PERCENTUAL
-----------------------	----------------	----------------------------	------------------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº067/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
28211272522019	ADA MARIA HALLA	13.580-1	Executiva da Receita	1995/2005	02.03.2020 a 31.03.2020
25131576592019	ALMIR CARVALHO DE LIMA	14.231-0	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	1997/2007	02.03.2020 a 31.03.2020
43275492272019	ANA LÚCIA GUERRA DE A. ALBUQUERQUE	12.663-2	Municipal de Saúde	2000/2010	02.03.2020 a 31.03.2020
4210472232019	DENISE DO REGO BEZERRA CINTRA	14.346-4	Municipal de Educação	97/07 e 07/17	03.02.2020 a 31.07.2020
4210403592019	ELIZABETH SANTORO	14.355-3	Municipal de Educação	2007/2017	03.02.2020 a 31.07.2020
52589568692019	EVERALDO FELIX DE OLIVEIRA	12.169-0	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1993/2003	02.03.2020 a 30.04.2020

25131576622019	ISMAEL MARQUES DA SILVA	8820-0	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2005/2015	02.03.2020 a 31.03.2020
43279558982019	IRACEMA DE ALCÂNTARA FONSECA	17.245-6	Municipal de Saúde	2007/2017	02.03.2020 a 31.03.2020
52589433582019	JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA	8362-3	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2005/2015	02.03.2020 a 28.08.2020
4210387162019	JOSIMAR ALVES DA SILVA	17.070-4	Municipal de Educação	2006/2016	03.02.2020 a 02.05.2020
4210484992019	JOAQUIM PORFIRIO DE CARVALHO JÚNIOR	11.997-0	Municipal de Educação	2009/2019	03.02.2020 a 31.07.2020
53269595302020	JÚLIA MARIA DO NASCIMENTO	17.019-4	Municipal de Saúde	2006/2016	02.03.2020 a 31.03.2020

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº068/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Referência Origem	Referência ao Decênio	Período
4210496062019	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONSALES	15.389-3	Municipal de Educação	2003/2013	03.02.2020 a 02.05.2020

4210398872019	MICHELLE EUGENIA DO NASCIMENTO	14.803-2	Municipal de Educação	2003/2013	03.02.2020 a 01.07.2020
4210454422019	RINALDO PAIVA FERREIRA	11.396-4	Municipal de Educação	2008/2018	03.02.2020 a 02.04.2020
4210459492019	REGINA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	16.486-0	Municipal de Educação	2004/2014	03.02.2020 a 02.05.2020

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº069/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado de **Salário – Família**, conforme parecer de nº310/2019 datado de 13.12.2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo, os efeitos retroagirão a data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
4210512622019	ANDRÉA AMARAL DE SANTANA	91.108-3	Municipal de Educação	14.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 070/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Licença Prêmio**, conforme Informações

Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal e parecer de nº032/2020 datado de 20.01.2020, do servidor abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Motivo
4210550132019	IZAQUIEL SEVERINO DA SILVA	12.266-1	Municipal de Educação	Não há período para gozo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº071/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado de **Salário – Família**, conforme solicitação da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo, os efeitos retroagirão a data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
53714602902020	JOSÉ JARBAS GOMES CRUZ	76.312-5	Mun. Desenvolvimento Econ e Sustentabilidade	10.12.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº072/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Exercício do Cargo** conforme Pareceres nºs 033/2020 e 042/2020 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 20.01.2020 e 28.01.2020, das requerentes abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome das Requerentes	Abaixo	Embasamento Legal
4210617122020	IRACI KÁTIA SAUERESSIG SOUZA	Art.7 da Lei nº13.415/17	
4210633462020	ELENICE GOMES DE SOUZA	Item 9.2 Anexo do Edital 001/2015	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº073/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o Pedido de cancelamento dos efeitos do requerimento nº 427230486472019, conforme despacho da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 27.01.2020 do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
42777584922019	ANTONIO OLIVEIRA DE MORAES FILHO	19.684-3	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 074/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	MIRTIS ROMÃO DA SILVA CUNHA	13.117-0	Técnico de Enfermagem	Médio	697/2019	02.07.2019
02	JOSÉ DE IPIRANGÉ QUEIROZ	13.318-0	Enfermeiro	Médio	697/2019	26.06.2019
03	CLAUDINA GARCIA DE LIMA	12.733-0	Enfermeiro	Médio	697/2019	09.08.2019
04	ELIANE MONTEIRO DA SILVA	91.158-7	Técnico de Enfermagem	Médio	706/2020	14.01.2020
05	MARIA CECÍLIA BARBOSA LEITE GABRIELE	91.175-2	Odontólogo	Máximo	705/2020	07.01.2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

Edital nº 009/2020 – SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no

uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2017, resolvem **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 005/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao endereço indicado no Anexo da sua relação, conforme a convocação da Secretaria relacionada, na data disposta no presente edital, entre os **horários das 9h às 12h, e das 13h às 16h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Administração

ZELMA PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
73 º	JOSE ALLYSON MELO NASCIMENTO	5455	NÃO 12/02/2020
74 º	RISONEIDE FIRMO DE FRANÇA CAVALCANTI	5544	NÃO 12/02/2020

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2020.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do

Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).